



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, terça-feira, 22 de outubro de 2013

Número 201

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 54.493, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 51.418, de 19 de abril de 2010.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 51.418, de 19 de abril de 2010, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Guaiunases, necessários à implantação de equipamento público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 54.494, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 51.424, de 22 de abril de 2010.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 51.424, de 22 de abril de 2010, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Tiradentes, necessários à implantação de equipamento público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 54.495, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 51.781, de 14 de setembro de 2010.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 51.781, de 14 de setembro de 2010, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Tiradentes, necessários à implantação de equipamento público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 54.496, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 51.830, de 1º de outubro de 2010.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 51.830, de 1º de outubro de 2010, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Tiradentes, necessários à implantação de equipamento público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 54.497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 8.796, de 26 de maio de 1970.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.266.368-9,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 8.796, de 26 de maio de 1970, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CASA DA CRIANÇA DE VILA MARIANA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de outubro de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA 319, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, e a partir de 22/10/2013, o senhor JOSÉ CARLOS PEGOLARO, RF 582.113.4, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 10-PREF, DE 04.01.2013, PUBLICADA NO DOC DE 05.01.2013:

-item 2 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor SAINT CLAIR DA ROCHA COUTINHO SOBRINHO, RF 797.476.1, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 4 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor CARLOS ROBERTO ALBERTIN, RF 780.947.6, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 5 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor EDUARDO PEREIRA DA SILVA, RF 788.825.2, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 6 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor WALTER MARTINS DE LIMA, RF 800.156.1, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 8 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor MARCIO EDUARDO RODRIGUES BUENO, RF 801.195.8, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 9 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor RICARDO FERNANDES DE BARROS, RF 800.549.4, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 10 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor RICARDO DE SOUZA FERREIRA, RF 799.988.7, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 11 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ROBERTO RODRIGUES, RF 797.966.5, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 12 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor SERGIO MOREIRA PAYÃO CRUZ, RF 663.924.1, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 13 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor WANDERLEI BENDASOLI DE ARRUDA, RF 797.958.4, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 14 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ADILSON ALVES DE MORAIS, RF 750.427.6, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 15 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ALMIR RIBEIRO, RF 801.801.4, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 16 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança

0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ANTONIO CARLOS LONEL, RF 800.554.1, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 18 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor AIRTON NOBRE DE MELLO, RF 756.788.0, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 19 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor VANDERLEI DE MELLO, RF 788.700.1, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 20 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor RICARDO ANDRIOLI, RF 800.113.8, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 21 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor MARCOS DA SILVA LUZ, RF 800.668.7, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 22 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JERONIMO AMANCIO DA SILVA, RF 779.787.7, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 23 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor WLAUDER ROBSON GONÇALVES, RF 774.844.2, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 24 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor RUBENS APARECIDO RAFAEL, RF 797.494.9, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 25 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ANTONIO SERGIO PALAZZI, RF 780.233.1, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 26 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor PEDRO PINTO CARDOSO NETO, RF 799.096.1, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 27 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JORGE AUGUSTO LEME, RF 669.549.3, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 28 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JOSUÉ FILEMOM RIBEIRO PEREIRA, RF 798.808.7, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 29 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor IZAUL SEGALLA JUNIOR, RF 793.236.7, é a partir da data da publicação, e não como constou.

-item 30 – Para cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança 0068054.67.2013.8.26.0000, é a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JOSÉ LUIZ SANCHES VERARDINO, RF 796.593.1, é a partir da data da publicação, e não como constou.

São Paulo, aos 21 de outubro de 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1144, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
Exonerar a senhora PATRICIA MARIA DRAGO, RF 793.379.7, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão, da Coordenadoria Jurídica, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- MARIA CLAUDIA CURBAN LOBO, RF 509.938.2, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

2- FERNANDO SALLES MUGNAINI, RF 646.768.7, a pedido, e a partir de 31.08.2013, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Pagamento Direto Acordos Negações Inviabilizações do Sistema Convencional, do Proc. de Ajuizamento e Cobrança, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

3- SILAS FRANÇA PINTO CARVALHO, RF 306.499.9, a pedido, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, do Segundo Agrupamento de Serviços Empregados, da Divisão Técnica de Avaliações, do Departamento de Desapropriações, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

4- MARIA ELIZABETH CYRINO GARCIA FROTA, RF 601.213.2, a partir de 11.09.2013, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, do Terceiro Agrupamento de Desenho e Topografia, da Divisão Técnica de Avaliações, do Departamento de Desapropriações, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, tendo em vista sua aposentadoria.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1146, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
DECLARAR VAGO, a partir de 31.08.2013, o cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Preparação de Cobrança Judicial, da Subprocuradoria Cob. Judicial, Proc. de Ajuizamento e Cobrança, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, em virtude do falecimento da sua titular, a senhora ANITA YOCICO YONAMINE, RF 506.013.3.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
DECLARAR VAGO, a partir de 31.08.2013, o cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Preparação de Cobrança Judicial, da Subprocuradoria Cob. Judicial, Proc. de Ajuizamento e Cobrança, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, em virtude do falecimento da sua titular, a senhora ANITA YOCICO YONAMINE, RF 506.013.3.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1148, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
TORNAR INSUBSISTENTES:

1- Título de Nomeação 379 – SGM, itens 1 e 3, de 08 de agosto de 2013, publicado no DOC de 09 de agosto de 2013.

2- Título de Nomeação 436 – SGM, item 15, de 25 de setembro de 2013, publicado no DOC de 26 de setembro de 2013.

3- Título de Nomeação 448 – SGM, item 1, de 03 de outubro de 2013, publicado no DOC de 04 de outubro de 2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1149, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
DECLARAR VAGO, a partir de 22.08.2013, o cargo de Encarregado de Turma, Conservação e Construção, Ref. DAI-02, da Seção de Execução, da Seção Técnica de Oficinas, da Divisão de Prédios e Equipamentos, da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor WILSON MASCARENHAS, RF 613.166.2, vínculo 1.

2- DECLARAR VAGO, a partir de 01.09.2013, o cargo de Inspetor de Alunos, do CEU EMEI Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor ADENIR DE QUEIROZ SILVA, RF 692.311.9, vínculo 1.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1149, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:
CESSAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1- os efeitos do ato que designou o senhor VAGNER OSCAR RUFINO, RF 733.493.1, para exercer a Função Gratificada de Comandante Regional, Ref. FGC-2, da Inspeção Regional da Vila Prudente, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupantes do cargo de Inspetor Regional ou Inspetor, nos termos do Decreto 50.448/09 e da Lei 15.365/11.